

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85480	0,04320	0,02210	0,01150	0,00850
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,79030	0,09720	0,04770	0,02270	0,01330
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,79640	0,10340	0,04980	0,02500	0,01650
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,80090	0,05340	0,07910	0,04440	0,00910
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,72044	0,10081	0,09349	0,05184	0,03340
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – JULHO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – JULHO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,72044	0,10081	0,09349	0,05184	0,03340
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – JULHO - 2014

Marlim Leste	0,67470	0,12000	0,09970	0,04740	0,03560
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79640	0,10340	0,04980	0,02500	0,01650
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400

PRGN – JULHO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,66768	0,12937	0,09613	0,06337	0,03398
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,71600	0,11180	0,08510	0,04400	0,03180
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,67981	0,12429	0,08380	0,03849	0,00925
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – JULHO - 2014

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,66304	0,12828	0,08179	0,06246	0,02906
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,7312	0,1342	0,0547	0,0199	0,0072
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jul/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2068
US\$/Galão	Propane LDH	1,0369
US\$/Galão	Butane LDH	1,2286
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0524
R\$/US\$	Câmbio	2,2240

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,60738
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,37982
3	48610.003901/2000	Acauã	1,78786
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,46227
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,63680
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,52364
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,69566
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43648
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25700
10	48610.003892/2000	Anambé	0,56777
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,78786
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,78786
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,56906
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,51426

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
15	48000.003484/97-62	Angico	1,78786
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,69085
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,60427
18	48610.009487/2003	Araçari	1,09750
19	48000.003631/97-95	Araçás	0,63896
20	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,78786
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,46854
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,78786
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,45919
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,39651
25	48000.003780/97-45	Aratum	1,01852
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,34887
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,26400
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,87116
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,44977
30	48000.003775/97-13	Atum	0,56895
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,78786
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,61623
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,58502
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,78786
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32924
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,61967
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,50619
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,41504

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,72707
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,78786
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,78786
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,78786
43	48610.009494/2003	Baúna	0,65614
44	48610.004003/98	Benfica	0,82926
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,47901
46	48610.007984/2004	Biguá	0,46283
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,64528
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,79196
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,48289
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,87116
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,82926
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,78499
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,54323
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,92581
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,64710
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,89125
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,47194
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,97604
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,78786
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,32711
61	48000.003735/97-91	Caçõ	0,62720
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,41048

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,86084
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,38887
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,54332
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,78786
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,48977
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,48977
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,58828
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,44303
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,55645
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,73263
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,40791
74	48610.003899/2000	Canário	0,43761
75	48610.009491/2003	Cancã	0,32893
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,51928
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,45605
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,52375
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,82926
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,78786
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,85853
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,46247
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,78786
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,72165
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,78786
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,78786

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,60722
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,51704
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,44294
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25249
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,63856
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,78786
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,56745
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,78786
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,44764
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,78786
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68712
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,52364
99	48610.009503/2003	Colibri	1,78786
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,48942
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,78786
102	48000.003714/97-11	Congro	0,58739
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,35078
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,39087
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,59612
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,42527
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,59452
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,78786
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,44807
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,56895

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,56027
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,51256
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,60992
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,43230
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,56405
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,47380
117	48000.003777/97-31	Espada	0,56895
118	48000.003899/97-18	Espadarte	1,06590
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,78786
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32854
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,54275
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,36010
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,68141
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,84571
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,78786
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,58015
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,81334
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,78786
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,56180
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,62669
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,78786
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,69884
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,78786
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,78786

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,58226
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,81807
137	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,60665
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,63441
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,36189
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,44318
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,78786
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,45306
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,45255
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,78786
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,44279
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,51777
147	48610.012913/2010-05	Florim	1,78786
148	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,78786
149	48000.003896/97-20	Frade	0,39249
150	48000.003854/97-80	Furado	0,49325
151	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,78786
152	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,50056
153	48000.003721/97-86	Garoupa	0,65757
154	48000.003722/97-49	Garupinha	0,61307
155	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,78786
156	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,34525
157	48000.003535/97-00	Golfinho	0,66606
158	48000.003656/97-16	Gomo	0,53318

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
159	48610.009227/2002	Graúna	0,40039
160	48000.003800/97-51	Guamaré	1,78786
161	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,78786
162	48610.008017/2004	Guanambi	0,72696
163	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,78786
164	48000.003839/97-96	Guaricema	0,45735
165	48000.003751/97-47	Guriri	0,47300
166	48610.009138/2005-35	Harpia	1,78786
167	48000.003801/97-13	Icapuí	1,78786
168	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,48988
169	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,84444
170	48610.010735/2001	Inhambu	0,32771
171	48000.003892/97-79	Iraí	0,32291
172	48610.008001/2004	Iraúna	0,76402
173	48610.003900/2000	Irerê	1,78786
174	48000.003659/97-12	Itaparica	0,70070
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,78786
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,43795
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,78786
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,78786
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,56454
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,64710
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,84457
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,91655

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,57777
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,82281
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,59015
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,43516
187	48610.008012/2004	Juriti	0,86745
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,78786
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,44200
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,75803
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,91752
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,70722
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,33212
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,48452
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,33462
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,55681
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,46797
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,57319
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,52860
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45691
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,74109
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,87116
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,49971
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,59112
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,86084
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,61441

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
207	48610.003886/2000	Lula	0,59996
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,78786
209	48000.003808/97-62	Macau	1,01852
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,62262
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,64230
212	48000.003518/97-82	Manati	0,35676
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,58298
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,48062
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,66379
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,57169
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,41456
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,41456
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,53492
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,87273
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,53137
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,51577
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,61407
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,44366
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,43688
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,91823
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,44928
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,81390
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,39622
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,52860

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,57295
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,60294
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,55078
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30918
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,84478
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,31847
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,34176
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,78786
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,78786
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,74398
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,59612
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,78786
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,38634
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,52364
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,38551
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,78786
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,58017
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,73448
249	48000.003731/97-30	Parati	0,56885
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,78786
251	48000.003712/97-95	Pargo	1,07533
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,78786
253	48000.003840/97-75	Paru	0,56195
254	48610.009226/2002	Patativa	1,78786

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,78786
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,84478
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,52459
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,78786
259	48610.008005/2004	Periquito	0,34574
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,39069
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,60427
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,45032
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,78786
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,96329
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,56242
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,75792
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,74110
268	48610.010739/2001	Pitiguari	1,01408
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,78786
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,85779
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,49036
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,47598
273	48610.003888/2000	Polvo	1,68672
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,74713
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,78786
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,39341
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,78786
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,78786

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,78786
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,57195
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,66161
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,90207
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,85878
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32273
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,78786
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,69662
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,37723
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,87108
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,85071
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,54650
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,42485
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,73619
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,38358
294	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,36400
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,46812
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,47416
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,78786
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,92625
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,51028
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,59920
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,44314
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,43333

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,78786
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,37496
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,36621
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,78786
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,80696
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,08725
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,45883
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,78786
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,81392
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,64710
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,78786
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,78786
315	48610.010735/2001	Saíra	0,32771
316	48000.003710/97-60	Salema	0,83277
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,48998
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31193
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,64047
320	48000.003692/97-80	Santana	1,78786
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,66998
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,78786
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,44256
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,78786
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,44887
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,86632

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,65267
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,78786
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,78786
330	48610.007984/2004	Seriema	0,32723
331	48000.003781/97-16	Serra	1,01852
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,79390
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,78786
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,85867
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,55302
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,58505
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,71526
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,55143
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,50453
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,45883
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,59087
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,53024
343	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,30049
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,62637
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,39232
346	48610.009488/2003	Tangará	0,48478
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,78786
348	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,61247
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,97280
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,81698

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
351	48000.003834/97-72	Tatui	0,36845
352	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,78786
353	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,65757
354	48610.009279/05-58	Tigre	0,84041
355	48610.009225/2002	Tiziu	1,78786
356	48000.003832/97-47	Três Marias	0,85065
357	48000.003708/97-18	Trilha	0,58300
358	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,78786
359	48610.001293/2008-56	Trovada	0,92099
360	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,74464
361	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,75073
362	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,78786
363	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,78786
364	48000.003782/97-71	Ubarana	0,52364
365	48610.003899/2000	Uirapuru	0,41041
366	48000.003833/97-18	Upanema	0,64710
367	48000.003577/97-41	Uruguá	0,39232
368	48610.004002/98	Varginha	0,87116
369	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,44291
370	48000.003713/97-58	Vermelho	0,42172
371	48000.003734/97-28	Viola	0,55526
372	48000.003704/97-67	Voador	1,29271
373	48000.003778/97-01	Xaréu	0,56895
374	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,83317

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
375	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,78786
376	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,78786
377	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,57019
378	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,36765
379	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,78786
380	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,54102
381	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,40039
382	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,78786
383	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,78786
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,76930
385	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,32711
386	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,78786
387	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,78786
388	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,78786
389	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,78786
390	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,78786
391	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,78786
392	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,48864

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34

Campos	PCS (KJ/m³)
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.653,94
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.586,31
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.622,66
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.081,75
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	38.983,10
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.081,75
Boa Vista	41.692,09

Campos	PCS (KJ/m³)
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.306,55
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.081,75
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.306,55
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.957,07
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.622,66
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.936,85
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	41.084,55
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48

Campos	PCS (KJ/m³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.076,79
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34

Campos	PCS (KJ/m³)
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.081,75
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	40.599,51
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32